

**DELIBERAÇÃO CAU/PR Nº 040, DE 25 DE JULHO DE 2017.****Aprova a 1º Reprogramação Orçamentária de 2017 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), e dá outras providências.**

O Plenário do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; os artigos 3º, II e XI e 61 do Anexo do seu Regimento Interno (Deliberação do CAU/PR nº 16/14); a Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 do CAU/BR, e demais resoluções e deliberações do CAU/BR;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/PR apreciar e decidir sobre o orçamento do CAU/PR, suas reformulações orçamentárias, a abertura de créditos suplementares e as transferências de recursos financeiros do CAU/PR, art. 14, X, XVIII, XXV e XXX do Anexo do seu Regimento Interno (Deliberação do CAU/PR nº 16/14), e de acordo com as resoluções e deliberações do CAU/BR;

Considerando as orientações contidas nas Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017, elaboradas pelo Plenário do CAU/BR na 67ª Reunião, de 23 de junho de 2017;

Considerando parecer e aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi-CAU/PR, em 24 de julho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º. Pela aprovação da 1º Reprogramação Orçamentária de 2017 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), prevendo, para este CAU/PR, no presente exercício, uma redução de R\$ 136.109,53 (cento e trinta e seis mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos), totalizando um valor reorçardo na ordem de R\$ 12.992.065,47 (doze milhões novecentos e noventa e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de receitas.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Jeferson Dantas Navolar
Presidente CAU/PR
CAU A 8657-6